



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Decreto 2463/2026
22 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1923 de 24 de novembro de 2025:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$21.933,91 (vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), destinados ao reforço de dotação orçamentária.

ARTIGO 2º- Os recursos necessários à cobertura da suplementação serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminado no Demonstrativo de Crédito Adicional que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BIANCA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA PAIVA
Diretora de Finanças, Planejamento e Tributação.



MUNICÍPIO DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Página: 1/1

Decreto: 2463 **Data Decreto:** 22/05/2026
Lei: 1923 **Data Lei:** 24/11/2025
Vigência a partir de: 22/05/2026 **Finalidade:** Crédito adicional especial

Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM*1

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	426	02.08.01-08.244.0009.2023-3.3.50.39	7.822,13	0,00
2	Excesso de Arrecadação			0,00	7.822,13
3	Crédito Especial	427	02.08.01-08.244.0009.2023-3.3.50.39	6.289,65	0,00
4	Excesso de Arrecadação			0,00	6.289,65
5	Crédito Especial	428	02.08.01-08.244.0009.2023-3.3.50.39	7.822,13	0,00
6	Excesso de Arrecadação			0,00	7.822,13
Total:				21.933,91	21.933,91
Total Decreto:				21.933,91	21.933,91

* 1- Os valores apresentados não oneram os percentuais autorizados pela Lei.

* 2- Este relatório é apenas gerencial conforme parametrização, no entanto a contabilização dos créditos adicionais está sendo realizada em sua totalidade de acordo com as normas contábeis.

SARAPUI, 26 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE S. BARROS VIEIRA
PREFEITO
CPF 318.426.348-79

BIANCA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA PAIVA
Diretora de Finanças, Planej. e Tributação
CRC 1SP 360126/O-6

por Bianca Cristina Medeiros da Silva Paiva (Senha), Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?e9a30a11-1d71-46c3-8e20-cb2cb252d6ed>

